

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DIPPGE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
POLÍTICAS PÚBLICAS
FLUXO CONTÍNUO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), torna público edital de processo seletivo que estabelece as normas para seleção de candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), em fluxo contínuo, em conformidade com as exigências do regulamento deste Programa, enquanto houver vagas.

Este processo seletivo é em fluxo contínuo, ou seja, o interessado pode candidatar-se à matrícula a qualquer momento, desde que dentro do período previsto neste Edital, e preenchidos os requisitos mínimos exigidos.

O regime do curso é semestral, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UMC, nos níveis Mestrado e Doutorado, é reconhecido pela CAPES, possuindo conceito 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da CAPES.

1.2. Informações sobre o Programa, bem como suas linhas de pesquisa, docentes vinculados e orientadores podem ser obtidas na página eletrônica do programa, disponível em www.umc.br, pessoalmente na DIPPGE, no endereço: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Mogi das Cruzes – SP, fone (11) 4798-7080 ou pelo e-mail polpublicas@umc.br.

2. Inscrições

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos serão feitas unicamente pela página do programa no portal www.umc.br, **no período de 15 de junho de 2025 a 12 de dezembro de 2025.**

2.2. Cada interessado só pode candidatar-se a uma vaga por docente-orientador do Programa, desde que disponível para orientação. O candidato deverá escolher o docente e contatá-lo diretamente, com base nas informações disponíveis na página eletrônica do Programa.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores do título de Mestre, obtido em programa reconhecido pela CAPES, conhecedores dos critérios e etapas do Processo Seletivo.

Parágrafo único: candidatos com título de mestre obtido no exterior deverão, obrigatoriamente, possuir revalidação nos termos da legislação.

2.4. **Excepcionalmente** e com diferimento final da DIPPGE, poderão se inscrever **candidatos que não possuem o título de mestre**, desde que tenham sido bolsistas de iniciação científica, tecnológica ou equivalente; ter pelo menos um artigo aceito para publicação em periódico de alto impacto, como primeiro autor; e carta de recomendação do orientador. Os candidatos deverão indicar expressamente a concorrência por esta modalidade no Formulário de Inscrição on-line.

2.5. O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível no site do Programa, anexando os seguintes itens:

- a) Projeto de Tese (em formato pdf);
- b) Link do endereço eletrônico do Currículo Lattes do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- c) Termo assinado de anuência do futuro orientador (em formato pdf);
- d) *Formulário de Solicitação de Gratuidade*, disponível na DIPPGE, *quando professor ou técnico-administrativo da UMC/OMEC, que deseje usufruir do*

benefício.

2.6. Número de vagas anuais: 12 (doze)

2.7. Valor da inscrição: gratuita.

2.8 Terão as inscrições diferidas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem todas informações exigidas no presente edital.

2.9 O candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados.

3. Etapas do processo seletivo

3.1. O diferimento da inscrição ocorrerá após conferência da documentação.

3.2. A Coordenação do Programa homologará a inscrição do estudante no processo de fluxo contínuo, respeitado o limite de vagas disponibilizadas neste edital e respeitando o de cada orientador estabelecido para o ano corrente.

3.3. A homologação ocorrerá até 2 (duas) semanas após o preenchimento completo do Formulário de Inscrição na página, envio da documentação exigida e constará de uma análise prévia da documentação e da relação candidato/vaga do docente.

3.4. O processo seletivo ocorrerá **em formato presencial ou remoto** com utilização das tecnologias da comunicação e **será composto pelas seguintes etapas:**

3.4.1. Projeto de Tese: o projeto deverá estar inserido na área de pesquisa do futuro orientador e em uma das linhas de pesquisa do Programa;

3.4.2. Entrevista: a entrevista terá duração máxima de 30 minutos e constará de arguição do candidato pela comissão de seleção;

3.4.3. Análise de Currículo: consistirá em uma análise do currículo Lattes do candidato. **Na entrevista o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios das informações inseridas no Currículo Lattes, incluindo diplomas, certificados e comprovantes de publicações, participação em congressos, etc.**

Parágrafo único: o candidato que não apresentar todos os documentos, originais e não cópia, descritos no caput serão automaticamente desclassificados do certame, não podendo entregá-los em momento futuro.

4. Da avaliação

4.1. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e para cada uma das etapas detalhadas abaixo será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

4.2. Etapa 1: Projeto de Tese. Para a pontuação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes parâmetros: *adequação à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do possível orientador, escrita científica, clara e objetiva, estrutura (escopo) do projeto de pesquisa;*

4.3. Etapa 2: Entrevista. Para a pontuação na entrevista serão considerados os seguintes parâmetros: *clareza, disponibilidade na integralização do curso dentro do prazo, experiência prévia em pesquisa e domínio do tema proposto no projeto de tese.*

4.4. Etapa 3: Análise de Currículo. Para a pontuação do currículo serão considerados os seguintes parâmetros: *quantidade e qualidade dos trabalhos científicos (artigos, resumos em anais, produção técnica, etc) publicados nos últimos cinco anos.*

5. Da classificação final

5.1. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas etapas descritas nos itens 4.2 a 4.4.

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

5.3. A divulgação do resultado final será feita em ordem de classificação na página do programa.

5.4. A classificação obtida no processo seletiva poderá ser utilizada pela Comissão de bolsas e taxas para a distribuição das mesmas.

6. Da matrícula

6.1. A matrícula ocorrerá presencialmente na DIPPGE, de 2ª a 6ª, das 8h às 17h, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, restando desclassificado o candidato aprovado que não se vincular dentro do prazo definido.

6.2. A vinculação acadêmica dos candidatos aprovados se dará pela assinatura do contrato de prestação de serviços; pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso; e, a entrega dos seguintes documentos (cópia impressa, acompanhada do original ou cópia autenticada):

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação;
- c) Cópia do Certificado (frente e verso) do curso de Mestrado;
- d) Cópia do Histórico escolar do Mestrado;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia da Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- g) Cópia recente de comprovante de residência;
- h) Requerimento de matrícula nas disciplinas disponíveis para o semestre letivo.

6.3. Candidatos selecionados no processo seletivo e com conclusão recente do Mestrado deverão **apresentar obrigatoriamente a ata de defesa até a data de matrícula e **entregar cópia do Diploma de Mestrado em até 180 dias (cento e oitenta dias) após a matrícula, caso contrário, terão sua matrícula cancelada de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UMC.****

6.4. Os professores da UMC que solicitarem gratuidade deverão, além de atender as exigências da Gerência de Gestão de Pessoas, solicitar tal benefício através de formulário próprio, disponível na DIPPGE.

6.4.1 O referido formulário deverá ser entregue presencialmente na DIPPGE, devidamente assinado e antes do início do processo seletivo. Caso contrário,

não será considerado.

6.5. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC por meio e-mail polpublicas@umc.br.

6.6. Casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, em segunda instância, pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE).

Mogi das Cruzes, 09 de junho de 2025.

Prof. Dr. Cláudio José Alves de Brito
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Pró-Reitor Acadêmico